



## **LEI Nº 3.154/2020**

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais no calendário oficial de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 010/2020, por meio do Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser comemorado anualmente no dia 01 de junho.

**Art. 2º** Na data instituída será incentivada a promoção de ações comemorativas, com capacitação, qualificação, cursos e palestras a serem promovidos aos profissionais dessa área.

**Art. 3º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 05 de maio de 2020

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe